

ACTA nº 4

R: 96/01/24

APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, REFERENTES AO LOTEAMENTO DA QUINTA DO ROÇA MATOS, FREGUESIA DE SALVADOR, NOS TERMOS DO ARTº.64º. DO DECRETO-LEI Nº.448/91, DE 28/11:- Foi presente o processo respeitante ao licenciamento do loteamento e respectivas Obras de Urbanização da Quinta do Roça Matos, freguesia de Salvador, concelho de Odemira, constituído por iniciativa do Município, com a área total de



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

39.750 m2, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o nº.17.981, a folhas 90, do Livro B-51, o qual respeita ao Plano de Pormenor de Odemira, registado sob o nº.04.02.11.00/02/92, em 92/05/26, nos termos da declaração publicada no Diário da República, nº.143, II Série, página 5.725 de 92/06/24.

-----O loteamento fica constituído da seguinte forma:-----

-----Parcela de terreno, designado por A, com a área de 2.400 m2, destinada a jardim, confrontando a Norte, Sul, Nascente e Poente com terreno donde é desanexado, com o valor patrimonial de 2.400.000\$00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL ESCUDOS);-----

-----Parcela de terreno, designada por B, com a área de 15.506 m2, destinada a praia fluvial, confrontando do Norte com Rio Mira, a Sul, Nascente e Poente com terreno donde é desanexado, com o valor patrimonial de 15.506.000\$00 (QUINZE MILHÕES QUINHENTOS E SEIS MIL ESCUDOS);-----

-----A área ocupada com arruamentos, estacionamento e Zona Verde é de 15.770 m2.-----

-----A área de 6.074 m2, será dividida em lotes de terreno, para construção urbana, no total de 27 lotes, com áreas, localização e identificação, que seguidamente se discriminam:-----

-----Lote nº.1, com a área de 171 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com Espaço Público, do Nascente com via pública e do Poente com zona ajardinada, com o valor patrimonial de 171.000\$00 (CENTO E SETENTA E UM MIL ESCUDOS), destinado a habi-

tação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 fogos e comércio;-----

-----Lote nº.2, com a área de 260 m², confrontando do Norte com Zona Ajardinada, do Sul com via pública, do Nascente com via pública e do Poente com lote nº.3, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 2 fogos, comércio e escritórios;-----

-----Lote nº.3, com a área de 363 m², confrontando do Norte com Zona Ajardinada, do Sul com espaço público, do Nascente com lote nº.2 e do Poente com via pública, com o valor patrimonial de 363.000\$00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 4 fogos, comércio e escritórios;-----

-----Lote nº.4, com a área de 431 m², confrontando do Norte com espaço público, do Sul com espaço público, do Nascente com espaço público e do Poente com espaço público, com o valor patrimonial de 431.000\$00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 3 fogos e comércio;-----

-----Lote nº.5, com a área de 574 m², confrontando do Norte com espaço público, do Sul com espaço público, do Nascente com espaço público e do Poente com espaço público, com o valor patrimonial de 574.000\$00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

com 4 fogos e comércio;-----

-----Lote nº.6, com a área de 156 m2, confrontando do Norte com espaço público, do Sul com lotes nºs.7 e 8, do Nascente com espaço público e do Poente com lote nº.7, com o valor patrimonial de 156.000\$00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.7, com a área de 125 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com via pública, do Nascente com lotes nºs.6 e 8 e do Poente com via pública, com o valor patrimonial de 125.000\$00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com um fogo e garagem;-----

-----Lote nº.8, com a área de 128 m2, confrontando do Norte com lotes nº.6 e 7, do Sul com via pública, do Nascente com via pública e do Poente com lote nº.7, com o valor patrimonial de 128.000\$00 (CENTO E VINTE E OITO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.9, com a área de 120 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com lotes nºs.23 e 24, do Nascente com lote nº.10 e do Poente com lote nº.24, com o valor patrimonial de 120.000\$00 (CENTO E VINTE MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.10, com a área de 170 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com lotes nºs.20, 21 e 23, do Nascente com espaço público e do Poente com lotes nºs.9 e 23, com o valor patrimonial de 170.000\$00 (CENTO E SETENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.11, com a área de 160 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.12 e do Poente com espaço público, com o valor patrimonial de 160.000\$00 (CENTO E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.12, com a área de 160 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com espaço público, do Nascente com lote nº.13 e do Poente com lote nº.11, com o valor patrimonial de 50.000\$00 (CENTO E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.13, com a área de 150 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com espaço público, do Nascente com via pública e do Poente com lote nº.12, com o valor patrimonial de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.14, com a área de 200 m2, confrontando do Norte com



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

via pública e espaço público, do Sul com via pública, do Nascente com via pública e do Poente com lote nº.15, com o valor patrimonial de 200.000\$00 (DUZENTOS MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.15, com a área de 220 m2, confrontando do Norte com espaço público, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.14 e do Poente com lote nº.16, com o valor patrimonial de 220.000\$00 (DUZENTOS E VINTE MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.16, com a área de 210 m2, confrontando do Norte com espaço público, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.15 e do Poente com via pública, com o valor patrimonial de 210.000\$00 (DUZENTOS E DEZ MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.17, com a área de 155 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com via pública, do Nascente com via pública e do Poente com lote nº.18, com o valor patrimonial de 155.000\$00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com um fogo e garagem;-----

-----Lote nº.18, com a área de 185 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.17

e do Poente com lote nº.19, com o valor patrimonial de 185.000\$00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.19, com a área de 190 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com lote nº.27 e terreno donde é desanexado, do Nascente com lote nº.18 e do Poente com terreno donde é desanexado e via pública, com o valor patrimonial de 190.000\$00 (CENTO E NOVENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.20, com a área de 145 m2, confrontando do Norte com lote nº.10 e espaço público, do Sul com via pública, do Nascente com via pública e espaço público e do Poente com lote nº.21, com o valor patrimonial de 145.000\$00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.21, com a área de 145 m2, confrontando do Norte com lotes nºs.20 e 23, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.20 e do Poente com lotes nºs.22 e 23, com o valor patrimonial de 145.000\$00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.22, com a área de 145 m2, confrontando do Norte com lote nº.23, do Sul com via pública, do Nascente com lote nº.21 e do Poente com via pública, com o valor patrimonial de 145.000\$00



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.23, com a área de 200 m2, confrontando do Norte com lotes nºs.9 e 24, do Sul com lotes nºs.21 e 22, do Nascente com lotes nºs.9, 10, 20 e 21 e do Poente com via pública, com o valor patrimonial de 200.000\$00 (DUZENTOS MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.24, com a área de 155 m2, confrontando do Norte com lote nº.25, do Sul com lote nº.23, do Nascente com lote nº.9 e do Poente com via pública, com o valor patrimonial de 155.000\$00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.25, com a área de 130 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com lote nº.24, do Nascente com via pública e do Poente com via pública, com o valor patrimonial de 130.000\$00, (CENTO E TRINTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 1 fogo e garagem;-----

-----Lote nº.26, com a área de 266 m2, confrontando do Norte com via pública, do Sul com via pública, do Nascente com via pública e do Poente com via pública, com o valor patrimonial de 266.000\$00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício com 5

fogos;-----

-----Lote nº.27, com a área de 760 m2, confrontando do Norte com lote nº.19, via pública e terreno donde é desanexado, do Sul com via pública e terreno donde é desanexado, do Nascente com via pública e do Poente com terreno donde é desanexado, com o valor patrimonial de 760.000\$00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de 1 edifício destinado ao Clube Náutico;-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar as operações de loteamento e respectivas obras de urbanização, nos termos da alínea a) do nº.1, do artigo 64º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29/11, e, a constituição dos referidos lotes, referentes ao Loteamento da Quinta do Roça Matos, em Odemira, e bem assim, que se dê cumprimento ao disposto no nº.4, do citado artigo e diploma legal.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA CASA DO POVO

EM ODEMIRA À CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:- Foi presente o protocolo de cedência das instalações que se encontram no 2º. e 3º. pisos e respectiva cobertura do edifício da Casa do Povo de Odemira, celebrado entre o Centro Regional de Segurança Social - Serviço Sub-Região de Beja e a Câmara Municipal de Odemira.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo que se apensa e faz parte da